



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 034/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DO “KIT LANCHE” PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DA SAÚDE.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 10 de março de 2022

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 43.188,75

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ 08.528.442/0001-17, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, Nº 251, Bairro Distrito Industrial, em São José do Rio Preto/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Barbara Cruz Faitarone**, empresária, portador do CPF 384.881.368-89 e do RG 48.815.039-5, residente e domiciliado à Rua Sergipe, Nº678, Apartamento 6- A, Bairro Consolação, em São Paulo/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica acrescido em mais 1.000 a quantidade do item 09 (nove) e do item 11 (onze), resultando em um aumento de 25% nos referidos itens até o término do ajuste.

ITEM	QTD.	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	5000	UN	SUCO DE FRUTA UVA INTEGRAL DE CAIXINHA	2,08	10.400,00
11	5000	UN	SUCO DE FRUTA LARANJA INTEGRAL DE CAIXINHA	2,16	10.800,00

CLÁUSULA 3ª - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 11 de janeiro de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITUR MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

VIGÊNCIA: 10/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DO "KIT LANCHE" PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DA SAÚDE.

VALOR (R\$): 21.200,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 11 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.com.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Barbara Crus Faitarone - Empresária

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale.com.br

E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br

Assinatura: _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DO "KIT LANCHE" PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DA SAÚDE.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 11 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Barbara Cruz Faitarone

Cargo: Empresária

CPF: 384.881.378-50

Assinatura: _____